



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI Nº 279/2014

Rorainópolis-RR, 30 de dezembro de 2014.

PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO EM CONSOLIDAÇÃO COM O ART. 94 DA LOM EM 20/12/14

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUAS EM BAIROS QUE MENCIONA”.

**AUTORA:** Vereadora Erisneide Silva Pereira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, §3º da Lei Orgânica, promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** A Travessa 02 do Conjunto Arco-íris, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa Girassol.

**Art. 2º.** A Travessa 01, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa das Flores.

**Art. 3º.** A Travessa 02, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Travessa Flor de Liz.

**Art. 4º.** A Rua da Castanheira, no Bairro Andaraí passa ter a nova denominação: Rua Lírio Branco.

**Art. 5º.** A Rua E, no Bairro Suelândia passa ter a nova denominação: Rua Pérola.

**Art. 6º.** A Rua F, no Bairro Suelândia passa ter a nova denominação: Rua Esmeralda.

**Art. 7º.** A Rua A, que contempla os Bairros Chácaras II, Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Diamante.

**Art. 8º.** A Rua B, que contempla o Bairro Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Água Marinha.



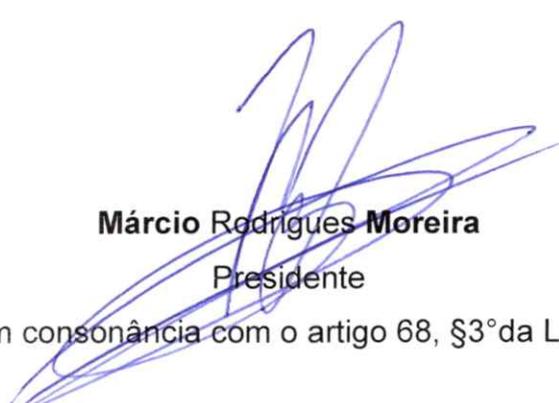
**GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**Art. 9º.** A Rua C, nos Bairros, Chácaras II, Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Cristal.

**Art. 10º.** A Rua D, que contempla os Bairros Suelândia e Novo Horizonte passa ter a nova denominação: Rua Ametista.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 de dezembro de 2014.



**Márcio Rodrigues Moreira**  
Presidente

Em consonância com o artigo 68, §3º da LOM